Câmara Municipal Ribeirão
Lido em sessão de 14/02/18
Responsável

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
Plenário Joaquim Clemente Carrijo

ATA N° 025/2017

Ata n°025, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, às dezenove horas, na Escola Municipal Aprígio Nico, na Colônia Couto Magalhães em Ribeirãozinho/MT, reuniram se os senhores vereadores para uma sessão de caráter ordinário, onde estiveram presentes os vereadores Agostinho Carneiro Filho, Amanda Bento Rosa Berigo, Cleverson Alves de Oliveira, Gilberto Davi Ferreira, Lucilene Rosa Bento, Roselei Alves de Almeida, Sandro Cândido Nunes, Uidman Severiano Carrijo e Vonei Cardoso de Oliveira. Sob a presidência do Senhor Agostinho Carneiro Filho, a sessão foi dada por aberta: "SOB A PROTEÇÃO DE DEUS E EM NOME DO POVO DE RIBEIRÃOZINHO INICIAMOS NOSSOS TRABALHOS". O presidente agradece aos vereadores, e o auditório presente. A sessão foi dada por aberta, onde é passado o livro de presença. Em seguida o presidente Agostinho Carneiro Filho, solicita à secretária que faça a leitura Ata n°024/2017 da sessão ordinária do dia 27 de Novembro de 2017, que após lida e solicitada pelo Vereador Vonei e o Vereador Cleverson que seja feita a alteração na Ata que é alterada e que em seguida é aprovada Continuando é feita a leitura do oficio 58/2017/Escola Estadual Alexandre Leite, que convida os vereadores para participar da cerimonia de colação de grau dos alunos Concluintes do 3º Ano do Ensino Médio da Escola Estadual Alexandre Leite. Em seguida e feita à leitura do parecer da comissão de Constituição, Justiça e Redação e a Comissão de Fiscalização, Finanças, Orçamento e Tributação ao Projeto de Lei nº668/2017- "Que Altera o art.4º da Lei 621/2017 de 14 de Julho de 2017, que trata da Regulamentação e dedução de material na base de cálculo do ISSQN na construção civil e dá outras providencias.", que emite parecer favorável ao projeto de lei, em seguida e feita à votação nominal, sendo aprovada por unanime. Continuando, é feita a leitura da mensagem nº31/2017, que encaminha o projeto de Lei complementar nº101/2017. Continuando o presidente solicita a secretária para fazer á leitura do projeto nº101/2017, "Dispõe sobre alteração de dispositivos que menciona." Momento em que o vereador Sandro agradece a presença das pessoas presente e pede vista do Projeto de Lei Complementar 101/2017, em virtude de esse projeto ter sido protocolizado na secretaria da Câmara já em expediente adiantado e pouco vereadores tiveram acesso a esse conteúdo e inclusive eu, e hoje de manhã que tive conhecimento de fato, por mais que tenha sido protocolado na sexta feira. Não pude verificar com a Comissão de Constituição a legalidade do projeto de lei complementar 101/2017 e a clara e real situação que o legislador propôs para o projeto, nesse sentido peço vista do Projeto de Lei Complementar 101/2017. Continuando, o Presidente agradece a presença das pessoas presente e solicita ao Controlador Interno Sr. Rinaldo e o Assessor Jurídico João Jacson da Prefeitura para explicar o Projeto de Lei Complementar 101/2017. Momento que o presidente passa a palavra para o Controlador Interno Rinaldo que inicia dizendo que há vários dias o controle interno mais o assessor jurídico vem analisando a situação financeira do município, nesse período pôde acompanhar a arrecadação municipal e a

evolução da folha de pagamento, verificou que o município precisa rever essa política de pessoal a qual vem sendo implantada, pois ao longo desse período, o que temos visto e que o município no momento que foi implantado esse plano de cargo, carreira e salario, tinha uma realidade diferente do que a gente vê hoje tinha um país que crescia no limite no ano de 2015, o estado de mato grosso tinha um crescimento entre 6% a 7% ao ano, e estamos em um período que a união esta praticamente quebrada o estado de mato grosso esta falindo, e na realidade o que acontece e que não só o município de Ribeirãozinho, mais como quase todos os municípios da região sobrevive de repasses, nosso poder de arrecadação municipal é muito pequeno para fazer frente as despesas que temos, então por exemplo, no momento que foi aprovado esse plano se deslumbrava um cenário de crescimento, já hoje temos visto uma estagnação econômica que se precisa fazer uma revisão, e o tema do projeto hoje é a revisão do RGA que e concedido nesse período, a reposição inflacionada, vemos na pratica que esse conceito foi criado diminuição de repasse na folha de pagamento do estado, as recitas não cresce, no momento que o município vai conceder esse RGA, ele precisa fazer uma analise da situação econômica financeira do município, neste momento, da forma como está o município não poderia conceder esse RGA, hoje temos a seguinte situação, nosso RGA esta vinculado ao INPC, ano passado foi 6.28%, e esse ano esta quase 2%, entretanto o que precisa mudar nessa lei e a desvinculação INPC, pro indicador venha ser estabelecido, por exemplo porque há essa necessidade da desvinculação: em razão que esta havendo um chok, se eu tenho minha responsabilidade fiscal que impõe limites para que eu faça o crescimento nessa folha, hoje praticamente o município já extrapolou o limite, estávamos com 52,8% em agosto sendo que pode chegar só ate 51%, sendo que esse mês chegou a 54%, então na realidade há um imposição legal para que o município adote essas medidas para evitar que esse cenário aconteça, sabemos que o município não vive só de pagar salários de servidores, que bom que fosse, e tivesse essa capacidade de pagar, mas na realidade temos que manter serviço de educação, saúde, câmara municipal, encargos, PASEP e uma serie de contribuições que impacta o orçamento, e que o município tem que gerenciar para que não falte recurso em nenhuma dessas áreas, principalmente no pagamento de fornecedor, então assim, a imposição desses limites e o que o município tenha que fazer um estabelecimento, se hoje esta 54% não adianta meu INPC falar ano que vem se for 10% o município não vai poder conceder, isso porque temos um limite estagnado, e estabelecido na lei de responsabilidade fiscal, que fixa o teto máximo e da forma como esta essa lei hoje vai chegar em um determinado momento que a gente não vai esta podendo obedecer porque para que possamos fazer a recessão desse RGA, precisamos fazer um estudo mais adequado, verificar quanto isso vai embarcar na folha de pagamento e na realidade assim não estará mudando que não será mais concedido o RGA, na realidade o que está pretendendo com essa alteração é que no momento adequado quando for fazer a conclusão de RGA e que faca um estudo técnico para saber qual o limite que o município pode conceder, se for 10% vai ser 10%, se for 2% vai ser 2%, vai ser de acordo com que o município possa conceder. Continuando o presidente passa a palavra para assessor João

Jackson: Boa noite vereadores e auditório presente, Deixando bem claro que servidores estão quebrando prefeitura, longe disso, a própria administração não pensa dessa forma, ninguém esta colocando servidor como vilão longe disso, o que e pra ser colocado e debatido e a questão seguinte, servidor precisam e devem ser bem remunerado, ninguém exclui isso, só que o caixa é um só, e o pensamento que existe é, precisa se manter um serviço de qualidade, tanto para os servidores e para os serviços e isso engloba transporte, educação, saúde, pagamento de fornecedores e isso vêm de certa forma causando impacto no caixa do município porque a receita diminuiu esse ano teve um decréscimo muito grande de maia de um milhão e meio de reais no orçamento municipal isso da aproximadamente 15 a 18% do orçamento previsto para esse ano, e um valor muito grande pro município, e isso esta acontecendo não só no município de Ribeirãozinho mais como em toda a região, principalmente nos municípios menores, e dentro desses cenário o RGA, como o Reginaldo já explicou, não é que não terá mais, vai ter sim, só que quando ele e concedido precisa fazer um estudo, a própria lei de responsabilidade fiscal, ela exige isso, para se conceder e preciso fazer todo estudo e provar tecnicamente que não tem como conceder , não será concedido, o estado de Mato Grosso aconteceu isso ano passado e esse ano novamente, então não dá para extrapolar nos limites legais, pois quem ira responder é o próprio gestor, e o prefeito, Rinaldo e todos que estiver enquadrado nisso, e inclusive ate os próprios vereadores pode ser responsabilizados por isso, é o que esta acontecendo agora em Alto Taquari, ainda não foram responsabilizados, mais corre um grande risco do tribunal de contas, la o tribunal respondeu sobre o RGA, é agora no mês de dezembro confirmou, o tribunal pediu as leis que foram votadas, relatórios e todos os procedimentos legais. Foi tudo feito dentro da legalidade, dentro da câmara, só que afrontou a lei federal que é a lei de responsabilidade fiscal lei complementar 101, e o mais importante e que a gente não pode esquecer e que as vezes a população e os próprios funcionários não sabe é que a prefeitura ficou no escuro uma boa parte desse ano, quanto a questão orçamentaria do ano passado e do ano retrasado 2015 e 2016, então o município esta conseguindo regularizar a questão fiscal, junto com o tribunal de contas com o sistema Apliq que informa toda a receita e despesas, mês a mês, então cada mês vinha sendo uma surpresa, esses dados e essas questões que o Rinaldo colocou os limites prudenciais e os limites máximo que a lei de responsabilidade fixa de 51,3%e 54% , que são definidas nos últimos 12 meses, então e como se pegar maio desse ano e até maio do ano passado, você tem uma realidade orçamentaria, como o orçamento desse ano veio caindo, então a cada mês a margem do orçamento do município veio diminuindo, então diminui a arrecadação e diminui despesas e obvio que percentualmente vai aumentar, o que está se propondo e uma readequação parcial e momentânea, isso não quer dizer que ira ficar infinitamente, ate porque quando for concedido a lei do direito ao RGA e constitucional e previsto na constituição federal no art.37 I, está lá, qualquer um pode ver, quando foi instituído isso no âmbito municipal pela lei complementar 27 de 2007 não havia índice legal, não havia um fixador, era genérico, só em 2010 que foi editado uma nova lei que fixou esse parâmetro, então a parti dali, teve inicio, então ficarão três anos, na

verdade foi a previsão a lei entrou em 2010 mais a previsão de pagamento era só em maio de 2012, se eu não estiver enganado é a lei complementar nº43-2010, então ficou de 2002 a 2007 ficou 5 anos sem ter essa concessão, então junto disso podemos ver que o RGA, não é o vilão, pra vocês entenderem, hoje o impacto mensal da folha, pode ate não ser tão grande, as vezes ser 10, 15 mil reais só que isso no ano são 120 a 180 mil reais é muita coisa, faz diferença, 180 mil você paga fornecedor de combustível, paga merenda escolar, junto disso vem a questão de PCCS, pode achar que servidor esta ganhando bem, não é que tá ganhando bem e que o PCCS, como a gente já discutiu na câmara, teve ate uma emissária d tribunal de conta, foi explicado foi apresentado e até debatido, e vamos levar isso para ser debatido mais uma vez ate ir para câmara, para comunidade, o PCCS do município eles tem uma evolução que precisa diferenciar o crescimento nominal do crescimento percentual, nominal seria do valor 200,00 ; 300,00 ; 400 reais, e percentual seria 200,00% ; 300,00% 400,00 %, só observou e se ateve só ao momento de uma receita elevada, quando teve as instalações da linha de transmissão de energia, jogou a arrecadação municipal lá pra cima , hoje o orçamento do município voltou do que era em 2012 e 2013 questão de quatro anos atrás, então já havia uma previsão de receita muito grande, e isso hoje a receita diminuiu bastante com essa progressão de carreira, com os índices que foram aplicadas ele não observou esse crescimento ou diminuição da receita, não da pra colocar um crescimento salarial de 50% se a receita do município não cresce 50%, as vezes cresce só 5% de um ano para o outro, diminui 2%, cresce 8% ou 20% e as vezes a própria reposição do RGA vai compensar essa perda salarial, da inflação do aumento ou não, já e outra coisa, só que nem isso e real, pois eles coloca lã no INPC 2% que vai ser o RGA, quando que subiu o gás de cozinha esse ano, quanto que subiu o combustível, quanto que subiu o alimento, ou seja para o servidor a gente sabe disso, impacto é dificultoso, trabalhoso, só que imagina o combustível que se comprava a R$:3,40 ; 3,20 o litro, hoje se compra a R$:4,50 ; 4,60 o litro, para nos que abastecemos 20, 30 litros é uma coisa, agora pro município que abastece mil, dois mil litros por semanas o impacto é muito maior, então a receita do município cai 15%, só que tudo isso vai tirando, qual é o entendimento que estamos tentando compartilhar com vocês e que as vezes e melhor manter o que tem e receber em dia do que fazer um crescimento irreal, e atrasar o salário, parcelamento, atraso de fornecedor, que já esta ocorrendo, isso tudo dificulta vocês que é moradores, que trabalha e que vive em Ribeirãozinho, procura saber no comercio os fornecedores da prefeitura que recebe em dia, todos eles também tem família, funcionários, tem conta para pagar, todo mundo ta com a corda no pescoço, então o que estamos colocando e que o prefeito pediu, que apresentou para os vereadores e esta sendo debatido com a população, que faça isso mais vezes, e que haja um consenso ou pelo menos maioria no sentido de entender o seguinte, que a situação esta complicada, o município já cortou despesas já cortou 30% de despesas, e se todos ceder um pouco da pra atravessar essa situação e lá na frente rever isso e melhorar, se não houver esse entendimento não tem jeito vai travar, é inevitável, os servidores estão recebendo em dia pois ainda esta cortando ate o osso, vai chegar

um momento que não vai da mais para fazer isso mais, ai ira haver atraso de salario, parcelamento de salario infelizmente. Obrigada. Boa Noite. Continuando o presidente passa a palavra para o vereador Cleverson A. De Oliveira; Boa noite colegas vereadores, auditório presente, Boa noite em especial aos moradores da Colônia Couto Magalhães, e os servidores públicos que se fazem presente nessa noite, façam sempre isso, participem das nossas sessões, com relação a esse projeto, ficou um pouco confuso, eu cheguei a essa conclusão não sei se e realmente essa a conclusão, porque no art nº43 da lei 2010, ela fala no paragrafo I e II que o RGA, reajuste geral anual do servidor publico municipal de Ribeirãozinho é realizado de acordo com o índice do INPC e o art. II fala que essa revisão será feita sempre nos meses de janeiro de cada ano, porem o que essa lei nos trouxe e que essa revisão poderá acontecer na medida em que achar necessária, no meu entendimento, não há uma data base e eu vejo assim, seria necessário um estudo para saber qual seria essa data base, pois não tirou só o índice de reajuste, tirou o índice e a data base que e no mês de janeiro, então na verdade esse reajuste não é um aumento de salário e uma revisão inflacionaria como bem disse o Dr.João Jackson, então essa revisão se a gente tirar do servidor publico, vamos tirar, o poder de compra também só servidor publico, nos estendemos que não e só o município de Ribeirãozinho que passa por peripécias financeiras, mais assim como todos os municípios do Brasil, só que também não podemos de pensar no funcionário porque se tiramos o poder de compra deles, como e que vai ser, como bem diz o Doutor a energia subiu, combustível subiu, gás de cozinha subiu, então é uma faca de dois gumes, de um lado está a administração e do outro está o servidor publico, então é uma questão que deve ser estudada, o projeto vai ficar em comissão, para que o funcionário servidor publico não seja prejudicado, esse e meu modo de pensar, eu acho que como irá ficar em comissão e caso de estar revendo e passível disso, o que não pode e o servidor ser penalizado por uma coisa, pois na verdade os servidores não tem culpa se o país atravessa uma crise ou não, o servidor tem conta pra pagar, filho pra criar, então temos que atender a isso, para chegar a um denominador comum, que o servidor não seja penalizado. Obrigada.
Continuando o presidente passa a palavra para o assessor Rinaldo; Gostaria de fazer um esclarecimento, na realidade esse RGA, independente da votação da lei ou não, esse reajuste será necessário passar por uma analise mais criteriosa, porque hoje é uma previsão legal de fazer essa concessão, um paralelo legal, sabemos que toda norma no direito, tem questão de aplicação, tem normas com aplicação imediata, aplicação condicionada, essa norma que hoje esta na revisão geral é uma norma condicionada ela esta condicionada ao atendimento de algum limite de lei de responsabilidade fiscal, isso e mais ou menos assim, vou ali comprar uma fazenda, se e minha posso fazer dela o que bem quero, mais na realidade não e assim que funciona, eu posso desmatar, Posso colocar fogo? Não posso. Porque eu tenho uma legislação um ordenamento jurídico maior que o meu direito de propriedade, eu posso exercer o que é em questão do meu direito de propriedade que é Respeitar a legislação ambiental, respeitando a legislação ambiental, respeitando a legislação do que foi instituído na propriedade, que se torna a mesma coisa da revisão geral, por

exemplo, da forma como esta hoje nossa legislação pessoal fala que é pelo INPC, que na realidade, na pratica isso não tem aplicação, o que queremos corrigir hoje e a deficiência legislatória que tem no projeto, pois ele faz uma vinculação e essa vinculação não e possível ser feita, pois tem uma norma maior que a constituição federal, e temos ai alei de reponsabilidade fiscal, então mesmo que a lei garanta o direito dos servidores da revisão geral, nos temos que observar os limites que são impostos pela lei de responsabilidade, seria muito bom se o prefeito chegasse amanha e falasse terá 20% de aumento pode fazer isso? Não pode. Tem que obedecer aos limites, a mesma coisa e o RGA, hoje, por exemplo, fosse um índice educador de 10% da revisão geral, posso fazer isso? Não posso, pois tem uma lei que me limita, o que busca esse projeto e readequar uma falha que foi feita no passado, atrelando esse aumento ao INPC porque na realidade você não pode atrelar, pois se o municipio tivesse folga pra crescer essa despesa com o pessoal, tudo bem, ele vai ter vigência, vai ter legislação na aplicação, por que meu limite, minha receita vai comportar a aplicação da lei que foi elaborada lá inicialmente, hoje como temos esse extrapola mento desse limite, a aplicação dessa lei ela vai ser prejudicada, então o que estamos trazendo para discutir com a sociedade e que a gente encontre uma alternativa porque se a norma permanecer como ela está, ela ira deixar de ser aplicação, porque não vamos simplesmente observar a legislação municipal, temos uma hierarquia das leis, temos legislação municipal, temos legislação que é uma lei federal, constituição federal então temos que nesse processo harmonizar e interpretar essas três legislação para que a gente não cometa uma ilegalidade e da forma como esta hoje essa vinculação desse indicador a gente estaria cometendo uma ilegalidade, porque não vamos esta observando a legalidade municipal, entretanto vamos estar descumprindo o que esta na lei de responsabilidade fiscal e descumprindo o que esta na constituição federal, então na realidade não esta tirando direito adquirido, e sim o que há nessa lei municipal e uma expectativa de direitos se aquilo não se concretizar, se a nossa receita não for cumprida e não atender essas demandas, infelizmente nos vamos ter que fazer essa redução ou seja por decreto ou seja por uma nova lei, então Cleverson não há um prejuízo pro servidor, nessa questão de estabelecimento de data base, porque esse processo vai ser discutido novamente com a sociedade se o município tiver condição de arcar com esses custos será feita a propositura. Continuando e passada a palavra para a vereadora Lucilene Rosa Bento, Boa noite vereadores e auditório presente, ate que a gente entende, e muito bonito o que os assessores estão dizendo, mais eu sou do pensamento o seguinte, se o reajuste for de 2% digamos do orçamento salarial, isso e direito do funcionário, acho que o prefeito terá que ver uma forma esta reduzindo gastos, o gestor ir pensando em trabalhar com quadro de efetivos, eu acho que os funcionários já que é direito adquirido, eu acho que não pode, eu acho essa Lei vaga, dessa forma que esta lei esta meu parecer e contrario totalmente, pela forma que esta aqui pode da um congelamento, sabe quando e quanto vai pagar esse reajuste que todo ano vem acontecendo né, de acordo com o INPC, então acho que e direito do funcionário se e 1% é 15 se for 2% é 2% se for 10% é 10% e isso que eu tenho a dizer Senhor presidente. Continuando o Vereador

Gilberto pede a palavra e agradece a presença de todos os presentes, e parabeniza o vereador Cleverson e a vereadora Lucia, concordando sobre o fato de o projeto ter chegado de ultima hora é que precisa ser bem analisado, pois não temos a intenção de prejudicar nenhum funcionário. Obrigado. Momento que o vereador Sandro concorda com os vereadores no sentido de que o projeto deve ser bem debatido com os demais funcionários, e ouvindo os assessores antecipei e pedi vista do projeto para que seja analisado, conversei com alguns servidores é disse que não faria nada que extrapole a minha autoridade ou que prejudique A ou B. Em seguida o vereador Sandro indaga o Dr.João Jackson, sobre os valores que estão na folha, quais percentuais e limites e medidas a serem tomadas de acordo com a Lei de responsabilidade fiscal, momento em que o Dr.João Jackon repassa as informações sobre a folha e as medidas que devem ser tomado pelo gestor, considerando que folha esta em 500 mil, ultrapassando os 54%. Em seguida o presidente passa a palavra para o Sr.João Delfino, que diz: Sou assessor da Câmara, não estou aqui pra defender, mais eu trabalho em alguns outros municípios há bastante tempo e vi essa lei de responsabilidade nascer, acompanhei o período de adaptação, e o que digo a vocês vereadores, defendendo o termo de não prejudicar servidor, essa medida que vejo o executivo tomando não e uma medida que eles estão fazendo por vontade deles ou com objetivo de prejudicar alguém, pois se fosse analisar isso, o numero de servidores com o numero da população e for ver em termo de prejudicar, a população e maior que o numero de servidores no geral, isso é em todos os municípios, o fato é que a lei de responsabilidade fiscal quando você chega no limite prudencial que já ultrapassou Ribeirãozinho, não é só Ribeirãozinho, sendo que o município esta melhor que os municípios ao redor, conheço o assessor de lá, estão tomando providencias, pois a lei diz que quando se chega ao limite, o executivo e obrigado a tomar o primeiro passo, e o primeiro e estabilizar o salário, viu vereadores, não é prejudicar é estabilizar, é manter e garantir que esses servidores vão garantir o salário deles , esse e o primeiro e tem vários né controlador, pois o controlador que analisa esses limites e passa para o prefeito, estou surpreso de ver a coragem do executivo de tomar esse passo e dizer que é a medida necessária, estabilizar o salario do servidor, não é tirar, e mostrar pro tribunal de conta, para o ministério publico, a ação que foi de estabilizar o salário , o que o Doutor falou, estou surpreso com essa coragem, não e pelo valor a ser cortado, é sim a folha de pagamento estando dentro do limite, estabilizou a situação volta o RGA de novo, então vereadores estou só colocando um entendimento, se não essas palmas foge a razão de raciocinio. Continuando é feita a leitura da mensagem nº032/2017/Prefeitura Municipal, que encaminha o projeto de lei nº669/2017. Em seguida e feita à leitura do oficio 132/2017 CIDSAPA informando sobre os débitos da Prefeitura com o consorcio. Em seguida e feita a leitura do projeto de lei nº669/2017 "Dispõe sobre a autorização de parcelamento de débito do município de Ribeirãozinho com o consorcio intermunicipal de desenvolvimento econômico social e ambiental portal do Araguaia-CIDESAPA." Momento que o projeto é encaminhado para a comissão de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Fiscalização, Finanças orçamento e Tributação. Momento que a sessão é suspensa. Reaberta a

sessão o presidente solicita a secretária a fazer a leitura do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Fiscalização, Finanças, Orçamento e Tributação que emiti parecer favorável ao projeto de leis n°669/2017. Em seguida é feita a votação nominal do projeto de lei que obtém 8 votos favoráveis. Continuando e feita à leitura da mensagem nº33/2017 que encaminha projeto de lei nº670/2017. Em seguida e feita à leitura do projeto de lei nº670/2017 que estima a receita e fixa as despesas para o exercício de 2018. O presidente passa a palavra para a vereadora Lucilene que diz que não tem como, o projeto é extenso, sabemos que tem que fazer audiência pública, a LDO e o PPA, que geralmente para entrar em recesso é aprovado no mês de julho, foi chegar na câmara no mês de setembro, foi chegando e aprovando agora em outubro, errado foi, aprovamos, sem audiência publica, não adianta um vereador falar que sentou e olhou totalmente a LDO e PPA, que não foi feito, agora falta nove dias para a câmara entrar de recesso, será que vai da tempo de sentar e conferir, fazer audiência, acho assim que poderia ter mandado antes, não sei se foi falha da acessória, gostaria de saber o porque do atraso. Continuando o Vereador Gilberto pede a palavra, e pede que o prefeito que possa indicar o braço direito dele, para poder explicar e explanar os projetos que chega aqui, já está passando por um mandato e necessita dessa adequação. Em seguida Vereador Cleverson deixa uma breve sugestão que acha viável sentar e conversar, fazer uma audiência publica em relação a isso, reunir em comissão, pois e um projeto complexo a loa e o coração da administração, é uma responsabilidade muito grande, como a vereadora Lucia disse acaba que chegando à nossas mãos em atraso, sendo necessária uma reunião de tempo. Presidente pede ao Senhor João Delfino para escolher uma data da semana que possa estar presente para fazer uma reunião. Em seguida Senhor João Delfino diz cabe a nos agora analisar com esse tempo muito rápido, grosso modo que o olhei e parecido com o anterior, então o que eu passo e o seguinte me coloca disposição. O presidente e com o consenso de todos os vereadores deixa marcado a reunião. E não havendo mais nada a tratar a sessão foi encerrada às 22h00 min, onde a Ata foi lavrada por Milla Raiany Luz, que se achada aos conformes será assinada pelos vereadores presente.

ATA N° 025/2017

Vereadores (a)

Ver. Agostinho Carneiro Filho: _____

Verª. Amanda Bento Rosa Berigo: _____

Ver. Cleverson Alves de Oliveira: _____

Ver. Gilberto Davi Ferreira: _____

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
Plenário Joaquim Clemente Carrijo

Verª. Lucilene Rosa Bento: _____

Verª. Roselei Alves de Almeida: Roselei Alves de Almeida.

Ver. Sandro Cândido Nunes: _____

Ver. Uidman Severiano Carrijo: _____

Ver. Vonei Cardoso de Oliveira: _____